

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA OPERACIONAL, ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO em Palmas-TO, aos 26 dias do mês de Abril de 2016.

MAURILIO RICARDO ARAÚJO DE LIMA  
Diretor Operacional, Administrativo-Financeiro

### AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR

Presidente: **CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA**

#### PORTARIA ATR Nº 026, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e considerando a necessidade de implantação do Processo Administrativo Eletrônico - PAE.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Técnica Interna com equipe multidisciplinar composta por no mínimo 04 pessoas, sendo uma da área de TI, uma da área fim, uma do protocolo e uma da área administrativa, com o objetivo de auxiliar no projeto de implantação e adoção do Processo Administrativo Eletrônico na Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR.

Parágrafo único: Os membros da comissão deverão ser preferencialmente servidores efetivos. Quando não for possível, no mínimo 50% dos membros deverão ser efetivos.

Art. 2º Definir as seguintes atribuições para a comissão:

I - Acompanhar a implantação e adoção do PAE no órgão;

II - Realizar ações de sensibilização quanto ao projeto para os servidores do órgão;

III - Definir fluxos de trabalho/regras de utilização do sistema dentro do órgão;

IV - Tratar problemas internos com relação à utilização do sistema, identificando possíveis falhas do sistema e encaminhando ao Comitê Gestor;

V - Garantir que o sistema esteja sendo utilizado efetivamente dentro do órgão em todas as suas fases;

VI - Garantir que os documentos cadastrados no sistema SGD possuam arquivo digital;

VII - Mobilizar os servidores e remover impedimentos;

VIII - Dar publicidade dentro do órgão para a implantação e adoção do PAE, divulgando a importância do projeto no âmbito do Governo Estadual bem como o impacto positivo que o mesmo causará nas suas atividades;

IX - Encaminhar ao Comitê Gestor do Processo Administrativo Eletrônico - CGPAE dúvidas não solucionadas internamente.

Art. 3º DESIGNAR os servidores listados a seguir, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), comporem a Comissão de que trata o art. 1º:

1- DIOGO VINICIUS FERREIRA DE ARAÚJO LIMA, Assessor Jurídico - Matrícula Funcional nº 1172328-2;

2- HELIETE DA PAIXÃO MENDES, Assistente Administrativo - Matrícula Funcional nº 508655-2;

3- MARISA DAUDT DOS SANTOS FONTOURA, Assistente Administrativo - Matrícula Funcional nº 1274015-1;

4- MAYKON MESSIAS DO NASCIMENTO, Assistente Administrativo - Matrícula Funcional nº 11231530-1;

5- RUY MENDES NERI, Operador de Microcomputador - Matrícula Funcional nº 1093037-1;

6- UVERLANDES DA SILVA MILHOMEM, Inspetor de Serviços Fiscais - Matrícula Funcional nº 11153822-1.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

Presidente: **EDER MARTINS FERNANDES**

#### PORTARIA Nº 101/2016/GABPRES, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, 15 (quinze) dias de férias da servidora NICAÍZE MARINHO DE OLIVEIRA ALMEIDA REIS, Assistente Administrativo, Matrícula Nº 1256726-2, referente ao período aquisitivo de 01/03/2014 à 29/02/2015, prevista para o período de 25/04/2016 à 09/05/2016, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e cumpra.

#### PORTARIA Nº 103/2016/GABPRES, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe complete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores Nilo de Almeida Costa, Tecnólogo em Construção Civil, CREA 1100/D-AC, matrícula nº 150062-3, e James Deylan Pugas Oliveira, Engenheiro Civil, CREA 211086/D-TO matrícula nº 1094645-3, para exercerem a função de Fiscais da Obra, oriunda do Convênio nº 770340/2012, cujo objeto é a execução das pequenas barragens do programa Tocantins sem Sede.

Art. 2º São atribuições dos Fiscais de Obras, dentre outras:

I - Registrar a ART- Anotação de Responsabilidade Técnica de fiscalização da obra;

II - Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado dessas medidas;

III - Efetuar medição dos serviços realizados;

IV - Informar, tempestivamente, à sua chefia imediata, de quaisquer irregularidades encontradas quanto à execução das obras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.